



DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a adequação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que sucedeu a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições da Lei nº 889, de 12 de dezembro de 2019 e da Lei nº 881, de 28 de agosto de 2019:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 889, de 12 de dezembro de 2019, modificou a estrutura administrativa, transformando a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte em Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 881, de 28 de agosto de 2019, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para 2020, dispõe:

Art. 113. O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de lei específica.

§ 1º Havendo mudança na estrutura administrativa resultante de lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor o utilizar, total o parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

§ 2º. Na transposição, transferência ou remanejamento poderá haver reajuste na classificação orçamentária, obedecidos os critérios e as normas estabelecidas na legislação citada no art. 2º desta Lei.

CONSIDERANDO que por se tratar apenas de transferência, devidamente autorizada em lei, das mesmas programações orçamentárias existentes no Orçamento de 2020, de um órgão que foi extinto, para outro criado por lei específica, não constitui crédito adicional.